



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FERNANDO ROTONDO ROCHA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 22-1-1993

Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-11-20, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia onze de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Fernando Rotondo Rocha**; o Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sr. Geraldo Moreira Martins; os servidores Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, José Leondenildo de Oliveira Filho, José Milton dos Santos, José Pérciles Silva Rocha Júnior, Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin, Patrícia Mendes Pedrosa e Rafael Francisco Simões Cabral. Ausentes a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz, em férias regulamentares e os servidores Lilia Arruda Chaves Teixeira e Tilson Lima de Azevedo, em licença médica.

Foro de Governador Valadares - Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 9 servidores Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 8 servidores Lotação atual = 6 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do Núcleo: Luciene Costa Ferraz	1
	Calculista: José Milton dos Santos Lauriana Batista Cangussu SaryEldin Tilson Lima de Azevedo	3
	Atermador: Geraldo Moreira Martins	1
	Servidora designada para prestar serviço no Foro, lotada em Belo Horizonte, mas permanece afastada, em virtude de licença médica: Lilia Arruda Chaves Teixeira	1
	Total servidores	6
	Estagiários – em fase de contratação	0
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 6 oficiais	6 oficiais: Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho José Pérciles Silva Rocha Júnior Patrícia Mendes Pedrosa Rafael Francisco Simões Cabral.	



Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 1º-12
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.156	3.412	2.180
Média por Vara/dia expediente	4,6	5	3,42

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	17
Ação de Cumprimento	10
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1303
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1518
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	26
Consignação em Pagamento	147
Embargos de Terceiro Cível	63
Homologação de Transação Extrajudicial	42
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	14
Petição	8
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	3156



No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	18
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1317
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1804
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	61
Consignação em Pagamento	112
Embargos de Terceiro Cível	62
Homologação de Transação Extrajudicial	17
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	3
Monitória	1
Petição	5
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	3412

No ano 2020, até o dia 1º-12, apurou-se que, em 212 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 24 reclamações foram atermadas, dentre elas 7 por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	7
Ação Civil Coletiva	2
Ação Civil Pública	6
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	878
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1136
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	18
Consignação em Pagamento	88
Embargos de Terceiro Cível	37
Mandado de Segurança	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	2180



1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 1º-12
Cartas Precatórias recebidas	287	144
Média/dia útil/por Vara	0,43	0,23

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 355 autos de processos, média de 1,56 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 332 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 93,52%.

No exercício de 2020, até o dia 1º-12, com 212 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 306 autos de processos, média de 1,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 287 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,79 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 1º-12
Processos recebidos	355	306
Média/dia útil	1,56	1,44
Pendentes de cumprimento	23	19
Total		
Processos solucionados (*)	332	287
Produção	93,52	93,79

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 0,78 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 1º-12, a média foi de 0,72 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 1º-12
Média de processos por calculista	0,78	0,72

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de



processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 14 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 1º-12
Pendentes ano anterior	35	24
Recebidos	2.959	1.507
TOTAL	2.994	1.531
Distribuídos	2.959	1.507
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	24	63

Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 1º-12-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11	2020/12
1A. VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES	AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	4					1				1		
	FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	5	9	16	5	11	10	10	2	10	2	16	
	FILIPE BRAZ SILVEIRA	8	3	4	1	3	9	7	12	7	11	14	
	JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO		7	5	2	6	11	2	7	10	8	19	
	JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	2	5	5	2	31	1	13	5	11	15	11	2
	PATRICIA MENDES PEDROSA	10	13			1							
	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	12	6	8	5	5	7	8	2	10	7	1	
	WILMA MAIA PEREIRA	7		1		3							
2A. VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES	AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	6	6							2	1	1	
	FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	6	9	5	1	1		4	1	20	8	17	1
	FILIPE BRAZ SILVEIRA	6	5	6		1	1	1	1	17	31	17	
	JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO		3	6			1		1	16	18	8	
	JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	8	5	10		5		3		8	14	21	
	PATRICIA MENDES PEDROSA	44	15	2									
	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	8	11	9			1	1		13	23	1	
	WILMA MAIA PEREIRA	7	10	8									
3A. VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES	AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	6	1		1		2			1	2		
	FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	6	11	16	9	5	6	7	2	8	8	13	2
	FILIPE BRAZ SILVEIRA	1	2	6	4	7	6	13	11	11	18	20	



	JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO		5	21	3	4	5	6	11	13	25	18	1
	JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	4	10	21	1	9	3	10	12	3	12	19	
	PATRICIA MENDES PEDROSA	6	23	8	1								
	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	6	5	4	10	11	13	12	8	9	13		
	WILMA MAIA PEREIRA	5	9	14	7								
	Totais	167	173	175	52	103	77	97	75	169	217	196	6

Mandados pendentes por oficial de justiça até 1º-12-20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Governador Valadares	Felipe Augusto Barros Campos	2
	Filipe Braz Silveira	1
	Jose Leondenildo De Oliveira Filho	8
	Jose Pericles Silva Rocha Junior	6
	Rafael Francisco Simoes Cabral	1
2a. Vara Do Trabalho De Governador Valadares	Amilcar Souza Felipe Da Silva	1
	Felipe Augusto Barros Campos	3
	Filipe Braz Silveira	4
	Jose Pericles Silva Rocha Junior	10
	Rafael Francisco Simoes Cabral	1
3a. Vara Do Trabalho De Governador Valadares	Felipe Augusto Barros Campos	4
	Filipe Braz Silveira	5
	Jose Leondenildo De Oliveira Filho	6
	Jose Pericles Silva Rocha Junior	11
	Totais	63

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; 1/2014, que recomenda a abstenção de utilização de cotas marginais e interlineares nas peças processuais; 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais, 2/2018 que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada e a e a 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe.



6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, a desde 20-3-2020, quando o TRT3 regulamentou o funcionamento da Justiça do Trabalho de forma remota, por conta da Covid 19, o Núcleo do Foro, em comum acordo com as Varas, devolveu as tarefas do superforo para as respectivas Varas, as quais passaram a ser executadas virtualmente para cada Vara. Em razão da oscilação entre as ondas amarela e vermelha, que identificam a gravidade da pandemia, inviabilizando o retorno às atividades presenciais, até o momento, as tarefas do superforo não estão sendo executadas pelo Núcleo do Foro.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.
- 4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em



processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

8) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



II. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia onze de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 216, publicado no DJe 24-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por MARISTELA
IRIS DA SILVA MALHEIROS:30831806
Dados: 2021.03.15 14:15:17 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros

Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2021.02.25 17:10:21 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria